

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CARLOS GILBERTO RIGOLI, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 362326 da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Caseara, a partir desta data.

**PROCESSO Nº: 2013/31000/00177**

INTERESSADO: SPENCER COM. EQUIP. INDUST. E SERV. LTDA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049-NM de 13 Maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Empresa SPENCER COMÉRCIO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 152825500001/18 Rua valdemar kost 2110 casa 19 HAUER - CURITIBA - a importância total de R\$ 12.877,04 (Doze mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), referente à aquisição de contentor 1000 litros, destinado a atender as necessidades desta pasta.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2014.

#### AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

#### TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 012/2011 E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2011 1099 001066

CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

DESISTENTE: REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ

OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de PALMAS/DUERÉ, prefixo TPA-096, e devolvê-lo ao poder Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013.

SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

REGINALDO FARIAS DE QUEIROZ- Permissionário.

#### TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

#### PORTARIA TERRAPALMAS Nº 033/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, no uso da atribuição que lhe confere no art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146-NM, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KARLA REZENDE ANDRADE, Chefe de Núcleo de Cobrança, matrícula nº 113.479-5, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Auditoria Interna por motivo de férias do seu titular, WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 576.703-2, no período de 20/08/2014 a 18/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

#### PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 213/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 19/08/2014 o gozo de férias do servidor Paulo Hernandes Moura Lima, matrícula 498110, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2014 prevista para o período de 04/08/2014 a 02/09/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Paula Marciani Coelho de Oliveira, matrícula 1032976, referente ao período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2014, prevista para o período de 18/08/2014 a 16/09/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 3º INTERROMPER a partir de 28/07/2014 o gozo de férias do servidor Valmifran Marinho Ferreira, matrícula 520709, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012 prevista para o período de 07/07/2014 a 05/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.